



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 476/2026

De 17 de Abril de 2026

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 013/2023 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2084/2022, 2180/2023, 2348/2025 e 2468/2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Memorando 040/2026 e Processo Digital: 0001163-94-2026-3-00-0000-00,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **013/2023** celebrado em 28 de abril de 2023, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, firmado decorrente da Lei Municipal nº 2084/2022 de 04 de outubro de 2022, prorrogado pela Lei Municipal 2180/2023 de 22 de setembro de 2023, Lei Municipal 2348/2025 de 08 de abril de 2025, e Lei Municipal 2468/2026 de 25 de março de 2026, a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Senhora **JULIANA DA SILVA PENA**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência **prorrogado de 02 de maio de 2026 a 1º de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Abril de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
procuradoria@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028